



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº DPE_004/2023-CMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20240116/0001-28

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE CATARINA
E

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE CATARINA, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) RENAN BARROS GUEDES, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20240116/0001-28 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº DPE_004/2023-CMC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de material de expediente destinado ao funcionamento do poder Legislativo de Catarina, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, FORMULADA COM ADITIVOS E CORANTES VARIADOS	4.0	UNID		
ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, FORMULADA COM ADITIVOS E CORANTES VARIADOS					
2	APONTADOR COM DEPOSITO	30.0	UNID		
APONTADOR COM DEPOSITO					
3	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA), PARA APAGAR TINTA DE CANETA E LÁPIS	30.0	UNID		
BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA), PARA APAGAR TINTA DE CANETA E LÁPIS					
4	BLOCO DE PORTA RECADO ADESIVOS COLORIDOS E PRÁTICOS EM CORES	24.0	PCT		



	DIVERSAS 38X50				
BLOCO DE PORTA RECADO ADESIVOS COLORIDOS E PRÁTICOS EM CORES DIVERSAS 38X50					
5	BORRACHA BRANCA, QUADRADA, SINTÉTICA COM EXCELENTE APAGABILIDADE	30.0	UNID		
BORRACHA BRANCA, QUADRADA, SINTÉTICA COM EXCELENTE APAGABILIDADE					
6	CADERNO UNIVERSITÁRIO, ESPIRAL, 10 MATÉRIAS, CAPA DURA, COM 200 FOLHAS	10.0	UNID		
CADERNO UNIVERSITÁRIO, ESPIRAL, 10 MATÉRIAS, CAPA DURA, COM 200 FOLHAS					
7	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, EM PLÁSTICO POLIONDA, CORES VARIADAS	10.0	UNID		
CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, EM PLÁSTICO POLIONDA, CORES VARIADAS					
8	CALCULADORA COMPACTA DE MESA, TAMANHO MÉDIA	7.0	UNID		
CALCULADORA COMPACTA DE MESA, TAMANHO MÉDIA					
9	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO	10.0	CX		
CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO					
10	CARREGADOR BATERIA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220V, CAPACIDADE 4 PILHAS AA OU AAA	4.0	UNID		
CARREGADOR BATERIA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220V, CAPACIDADE 4 PILHAS AA OU AAA					
11	CARTOLINA COMUM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL	20.0	UNID		
CARTOLINA COMUM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL					
12	CD-R 700MB, S2X80 MIN.	24.0	UNID		
CD-R 700MB, S2X80 MIN.					
13	CLIQUE 2/0, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	90.0	CX		
CLIQUE 2/0, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.					
14	CLIQUE 3/0, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA I COM 100 UNIDADES	60.0	CX		
CLIQUE 3/0, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA I COM 100 UNIDADES					
15	CLIQUE 4/0, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	30.0	CX		
CLIQUE 4/0, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES					
16	CLIQUE 6/0, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	30.0	CX		
CLIQUE 6/0, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES					
17	COLA BRANCA, DE USO ESCOLAR, LAVÁVEL, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVILINA	24.0	UNID		
COLA BRANCA, DE USO ESCOLAR, LAVÁVEL, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVILINA					
18	CORRETIVO LIQUIDO, A BASE DE ÁGUA, CONTENDO ISML	12.0	UNID		



CORRETIVO LIQUIDO, A BASE DE ÁGUA, CONTENDO ISML					
19	DVD - R4.7 MB 8X120 MIN	24.0	UNID		
DVD - R4.7 MB 8X120 MIN					
20	ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA NA COR AMARELA, TAMANHO A4, MEDINDO: 22X 32CM	400.0	UNID		
ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA NA COR AMARELA, TAMANHO A4, MEDINDO: 22X 32CM					
21	ESTILETE LARGO, COM LÂMINA EM AÇO DE 18 MM, CABO EM RESINA TERMOSTÁTICA	24.0	UNID		
ESTILETE LARGO, COM LÂMINA EM AÇO DE 18 MM, CABO EM RESINA TERMOSTÁTICA					
22	LÁPIS PRETO Nº 02, CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA, CAIXA COM 144 UNIDADES.	4.0	CX		
LÁPIS PRETO Nº 02, CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA, CAIXA COM 144 UNIDADES.					
23	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE MEDINDO 12M M X 40M.	20.0	UNID		
FITA ADESIVA, TRANSPARENTE MEDINDO 12M M X 40M.					
24	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE MEDINDO 12MM X 30M.	20.0	UNID		
FITA ADESIVA, TRANSPARENTE MEDINDO 12MM X 30M.					
25	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE MEDINDO 45MM X 45M.	20.0	UNID		
FITA ADESIVA, TRANSPARENTE MEDINDO 45MM X 45M.					
26	FITA GOMADA DE PAPEL, PARA EMPACOTAMENTO, MEDINDO 35MM X 50 M.	12.0	UNID		
FITA GOMADA DE PAPEL, PARA EMPACOTAMENTO, MEDINDO 35MM X 50 M.					
27	HD EXTERNO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1TB	2.0	UNID		
HD EXTERNO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1TB					
28	LIGA AMARELA, NÚMERO 18, PACOTE COM 100GRAMAS	20.0	PCT		
LIGA AMARELA, NÚMERO 18, PACOTE COM 100GRAMAS					
29	LIVRO DE ATA, COM 100 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO.	12.0	UNID		
LIVRO DE ATA, COM 100 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO.					
30	LIVRO DE PONTO, COM 100 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO, FORMATO 218 X 318MM	12.0	UNID		
LIVRO DE PONTO, COM 100 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO, FORMATO 218 X 318MM					
31	LIVRO DE PROTOCOLO, COM 100 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO.	5.0	UNID		
LIVRO DE PROTOCOLO, COM 100 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO.					
32	MARCA-TEXTO; FLORESCENTE, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, PONTA CHANFRADA MACIA	150.0	UNID		
MARCA-TEXTO; FLORESCENTE, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, PONTA CHANFRADA MACIA					
33	GRAMPEADOR DE METAL UTILIZA GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA	12.0	UNID		



	GRAMPEAR 25 FOLHAS.				
GRAMPEADOR DE METAL UTILIZA GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS.					
34	MOLHA DEDOS EM PASTA NÃO GORDUROSO, ATÓXICO, COM 12 GRAMAS	24.0	UNID		
MOLHA DEDOS EM PASTA NÃO GORDUROSO, ATÓXICO, COM 12 GRAMAS					
35	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, EM AÇO GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADE	30.0	CX		
GRAMPO PARA GRAMPEADOR, EM AÇO GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADE					
36	MOUSE ÓPTICO COM 3 BOTÕES (ESQUERDO, DIREITO E SCROLL)	6.0	UNID		
MOUSE ÓPTICO COM 3 BOTÕES (ESQUERDO, DIREITO E SCROLL)					
37	PAPEL 40 KG, NA COR BRANCA, PACOTE COM 200 FOLHAS.	5.0	RSM		
PAPEL 40 KG, NA COR BRANCA, PACOTE COM 200 FOLHAS.					
38	PAPEL OFICIO, FORMATO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM	100.0	RSM		
PAPEL OFICIO, FORMATO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM					
39	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 16GB	12.0	UNID		
PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 16GB					
40	PASTA A-Z, LOMBO ESTREITO, DIMENSÕES 35X28X8 CM, ESPESSURA 1,0 MM, USUAL CARTÃO.	50.0	UNID		
PASTA A-Z, LOMBO ESTREITO, DIMENSÕES 35X28X8 CM, ESPESSURA 1,0 MM, USUAL CARTÃO.					
41	PASTA A/Z, LOMBO LARGO, DIMENSÕES 35X25X8 CM, ESPESSURA 1,7 MM, USUAL CARTÃO.	100.0	UNID		
PASTA A/Z, LOMBO LARGO, DIMENSÕES 35X25X8 CM, ESPESSURA 1,7 MM, USUAL CARTÃO.					
42	PERCEVEJO EM AÇO LATONADO	6.0	CX		
PERCEVEJO EM AÇO LATONADO					
43	PERFURADOR DE METAL COM BASE PLÁSTICA ANTIDESLIZANTE	4.0	UNID		
PERFURADOR DE METAL COM BASE PLÁSTICA ANTIDESLIZANTE					
44	PILHA AA RECARREGAVEL 2.700 MAH, COM CAPACIDADE DE ATÉ 1.000 RECARGAS	24.0	PAR		
PILHA AA RECARREGAVEL 2.700 MAH, COM CAPACIDADE DE ATÉ 1.000 RECARGAS					
45	PILHA ALCALINA, TAMANHO AA, 1,5V, PACOTE COM 02 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	24.0	PAR		
PILHA ALCALINA, TAMANHO AA, 1,5V, PACOTE COM 02 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE					
46	PILHA PALITO, ALCALINA, TAMANHO AAA, 1,5V, PACOTE COM 02 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	24.0	PAR		
PILHA PALITO, ALCALINA, TAMANHO AAA, 1,5V, PACOTE COM 02 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE					
47	REFIL DE TINTA, FRASCO, COR PRETA, PARA IMPRESSORA EPSON L3250	6.0	UNID		



REFIL DE TINTA, FRASCO, COR PRETA, PARA IMPRESSORA EPSON L3250					
48	REFIL DE TINTA, FRASCO, COR AZUL, PARA IMPRESSORA EPSON L3250	6.0	UNID		
REFIL DE TINTA, FRASCO, COR AZUL, PARA IMPRESSORA EPSON L3250					
49	REFIL DE TINTA, FRASCO, COR AMARELA PARA IMPRESSORA EPSON L3250	6.0	UNID		
REFIL DE TINTA, FRASCO, COR AMARELA PARA IMPRESSORA EPSON L3250					
50	REFIL DE TINTA, FRASCO, COR ROSA PARA IMPRESSORA EPSON L3250	6.0	UNID		
REFIL DE TINTA, FRASCO, COR ROSA PARA IMPRESSORA EPSON L3250					
51	RÉGUA GRADUADA TRANSPARENTE, MEDINDO 30 CM, SUBDIVISÃO EM MM	25.0	UNID		
RÉGUA GRADUADA TRANSPARENTE, MEDINDO 30 CM, SUBDIVISÃO EM MM					
52	TESOURA, COM CABO PRETO EM PLÁSTICO, CORPO EM METAL, COM PONTA, MEDINDO 15 CM.	12.0	UNID		
TESOURA, COM CABO PRETO EM PLÁSTICO, CORPO EM METAL, COM PONTA, MEDINDO 15 CM.					
53	TECLADO PADRÃO USB COM 107 TECLAS, CONEXÃO USB 2.0, LAYOUT ABNT 2. COR: PRETO	6.0	UNID		
TECLADO PADRÃO USB COM 107 TECLAS, CONEXÃO USB 2.0, LAYOUT ABNT 2. COR: PRETO					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Catarina, na classificação abaixo: 01.000.0100.01.031.0001.2.001 - Manutenção do Legislativo Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo, R\$ 16.943,36 (dezesesseis mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos);



5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DPE_004/2023-CMC.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº DPE_004/2023-CMC.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº



9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLAÚSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DPE_004/2023-CMC.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite



de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Catarina para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CATARINA/CE, de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE CATARINA
CNPJ/MF Nº 07.185.247/0001-79
RENAN BARROS GUEDES
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

1.

2.